

**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PORTARIA Nº 12/2008  
DE 12/09/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 12/2007,

**Resolve:**

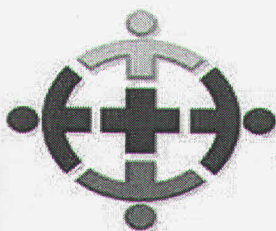
**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

**ÓRGÃO 01** : CIS-COMCAM  
**UNIDADE 001** : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
**PROJETO 10.302.0001.2001** : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	1009	02010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	31496	31496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
<b>Total</b>				<b>240.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será anulado valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**TRIBUNA DO INTERIOR**  
Em 14 / 09 / 2008 Pág. 8



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM  
UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.11.00.00	31496	31496	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.00	1009	02010	Obrigações Patronais – INSS	25.000,00
3.1.90.13.00.00	31496	31496	Obrigações Patronais – INSS	6.000,00
3.1.90.34.00.00	31496	31496	Outras Despesas de Pessoal Decor. Cont. Terceiriz.	100.000,00
3.1.90.47.00.00	1005	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
3.1.90.94.00.00	31496	31496	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	01001	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30.00.00	31496	31496	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00	31496	31496	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00.00	31496	31496	Serviços de Consultoria	1.000,00
<b>Total</b>				<b>240.000,00</b>

**Artigo 3º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2008.

**Hugo Berti**  
Presidente do Cis-Comcam